

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura: Projeto de Lei do Executivo n. 027/2019, protocolado nesta Casa de leis em 16 de maio de 2019, às 14h e 33min;

Ementa:

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque, financeiro e orçamentário em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de 101,400.00 (cento e um mil e quatrocentos reais) para investimento na área da saúde. Sendo 75,000.00 (setenta e cinco mil), proveniente de superávit financeiro verificado no balanço patrimonial de 31/12/2018 – SORRIA SÃO PAULO e 26,400.00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), de repasse do ministério de desenvolvimento social do Governo Federal através do Programa Expansão do Piso Fixo de Média Complexidade.

Por ser a saúde uma das áreas dentro da administração pública que necessita de atenção especial e por entender que a proposição está em consonância com a matéria financeira e orçamentária, em tese, também não houve ofensa a Lei Federal n. 4.320/1964, nem tampouco à Lei Complementar Nacional n. 101 de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

NL

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 28/05/2019
HORA: 14:00

Requerimenté Legislativo 3 ao Projeto de Lei 2

3º Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Finanças e Orçamento Parecer ao Projeto de Lei n. 027/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

A propositura está apta a ser submetido ao Plenário para ser deliberado. É o relatório.

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 27/2019, de autoria do Poder Executivo como apresentado, devendo portanto ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

ALCEU ANTONIO MAZZIERÓ

Relator